



PROJETO DE LEI nº 057/2018

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018, e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltado a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Agricultura, observada, para tanto, a classificação orçamentária e a fonte de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018, no montante de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|---------------------------------|--|-----|-----------|
| Órgão: | 08 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO | | |
| Unid. Orçam.: | 08.003 – RECURSOS VINCULADOS | | |
| Meta/Ação: | 08.003.0020.0122.0010.1028 – AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS | | |
| Elem. Despesa: | 3.44.90.52.00.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. | R\$ | 70.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. | | R\$ | 70.000,00 |

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, **excesso de arrecadação**, em igual valor (R\$ 70.000,00), verificado no presente exercício de 2018, Fonte: 1001 - ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS LIVRES.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 057/2018
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Agricultura, se faz necessária a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA no PPA 2018/2021, LDO 2018 e LOA 2018, voltada a aquisição de um veículo leve para aquela Secretaria.

Trata-se, na verdade, da reposição de um outro veículo que recentemente foi vendido em leilão, frente as condições mecânicas em que se encontrava, o qual é necessário ao desenvolvimento das atividades da Secretaria, especialmente no deslocamento de servidores até o interior do Município, onde normalmente máquinas e caminhões trabalham na recuperação de estradas e/ou prestam serviços em propriedades rurais.

E para que possamos formalizar a aquisição do referido veículo, indispensável a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA no PPA 2018/2021, LDO 2018 e LOA 2018, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2018 prevendo tal aquisição. Do contrário a Secretaria de Agricultura estará impedida de adquiri-lo, prejudicando sobremaneira os serviços públicos prestados aos produtores rurais.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, parte do excesso de arrecadação verificado no presente exercício de 2018, Fonte: 1001 - Alienação de Bens Recursos Livres.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Elemento de Despesa no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, e, por consequência, concretizarmos a aquisição do respectivo veículo para a Secretaria de Agricultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal